

DECRETO Nº 5921

Altera o Decreto nº 5839,  
de 18 de janeiro de 1977 e dá  
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de  
suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - O artigo 3º do Decreto nº 5839, de 18  
de janeiro de 1977, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º -

...

IV - Supervisão de Parques, Praças e Jardins

...

b)-

...

3 - Seção de Instalação e Manutenção de  
Equipamentos

4 - Seção de Viveiros

c) Divisão de Administração de Parques, Pra  
ças e Jardins

1 - Núcleo de Apoio Administrativo

2 - Parque Farroupilha

3 - Parque Moinhos de Vento

4 - Parque Sant'Hilaire

5 - Parque Marinha do Brasil

. . . . .

6 - Seção de Administração de Necrópoles

6.1 - Cemitério São João

6.2 - Cemitério da Tristeza

7 - Seção de Administração de Praças e Jardins

V - Supervisão do Meio Ambiente

a) Divisão de Proteção à Flora e Fauna  
Reserva Biológica do Lami

...

Art. 29 - Ficam transformadas, reclassificadas e alteradas as denominações das seguintes Funções Gratificadas e Cargos em Comissão:

| D E |                           |         | P A R A |                                      |         |
|-----|---------------------------|---------|---------|--------------------------------------|---------|
| QTD | DENOMINAÇÃO               | CÓDIGO  | QTD     | DENOMINAÇÃO                          | CÓDIGO  |
| 01  | Administrador de Parque   | 2.2.1.5 | 01      | Administrador de Reservas Biológicas | 2.2.1.5 |
| 01  | Administrador de Projetos | 2.2.1.4 | 01      | Assistente                           | 2.2.2.4 |
| 02  | Chefe de Setor            | 2.1.1.2 | 01      | Chefe de Núcleo                      | 2.1.1.2 |
|     |                           |         | 01      | Auxiliar Técnico                     | 2.1.2.2 |
| 08  | Chefe de Grupo            | 2.1.1.1 | 02      | Assistente                           | 2.2.2.4 |

Art. 39 - O Quadro de Funções Gratificadas e Cargos em Comissão da SMAM de que trata o artigo 59 do Decreto nº 5839, de 18 de janeiro de 1977, passa a ser o seguinte:

.....

| QTD | D E N O M I N A Ç Ã O                               | CÓDIGO  |
|-----|-----------------------------------------------------|---------|
| 02  | Supervisor                                          | 2.2.1.7 |
| 01  | Diretor da Divisão de Projetos e Construção         | 2.2.1.6 |
| 01  | Diretor da Divisão de Proteção à Flora e Fauna      | 2.2.1.6 |
| 01  | Diretor da Divisão do Meio Ambiente                 | 2.2.1.6 |
| 01  | Diretor de Centro                                   | 2.2.1.6 |
| 02  | Diretor de Divisão                                  | 2.1.1.6 |
| 01  | Assessor Técnico                                    | 2.2.2.6 |
| 02  | Assessor Especialista                               | 2.2.2.5 |
| 04  | Administrador de Parque                             | 2.2.1.5 |
| 01  | Administrador de Reservas Biológicas                | 2.2.1.5 |
| 06  | Administrador de Projetos                           | 2.2.1.4 |
| 04  | Assistente                                          | 2.2.2.4 |
| 01  | Chefe da Seção de Estudos e Projetos                | 2.2.1.4 |
| 01  | Chefe da Seção de Viveiros                          | 2.2.1.4 |
| 01  | Chefe de Equipe                                     | 2.1.1.4 |
| 01  | Chefe da Seção de Administração de Praças e Jardins | 2.1.1.4 |
| 01  | Chefe da Seção de Administração de Necrópoles       | 2.1.1.4 |
| 04  | Chefe de Seção                                      | 2.1.1.4 |
| 02  | Oficial de Gabinete                                 | 2.2.2.3 |
| 20  | Chefe de Zeladoria de Praça                         | 2.1.1.3 |
| 03  | Auxiliar Técnico                                    | 2.1.2.2 |
| 05  | Chefe de Núcleo                                     | 2.1.1.2 |
| 05  | Chefe de Setor                                      | 2.1.1.2 |
| 01  | Chefe do Cemitério São João                         | 2.1.1.2 |
| 50  | Zelador de Praça                                    | 2.1.1.2 |
| 01  | Encarregado do Cemitério da Tristeza                | 2.1.1.1 |
| 50  | Chefe de Grupo                                      | 2.1.1.1 |

Art. 4º - O artigo 6º do Decreto nº 5839, de 18 de janeiro de 1977, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º -

I - Ao Secretário

Assessor Técnico

Oficial de Gabinete (2)

II - À Assessoria de Planejamento e Programação

Assessor Especialista (2)

Assistente (2)

Auxiliar Técnico

III - À Assessoria de Comunicação Social

Assistente

IV - À Supervisão de Parques, Praças e Jardins

Auxiliar Técnico

V - À Supervisão do Meio Ambiente

Assistente

VI - À Divisão de Projetos e Construção

Auxiliar Técnico"

Art. 5º - O artigo 7º do Decreto nº 5839, de 18 de janeiro de 1977, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 7º -

I -

II - À Supervisão do Meio Ambiente

Administrador de Projetos (6)

...

V - À Divisão de Proteção à Flora e Fauna

Administrador de Reservas Biológicas

..."

. . . . .

5

Art. 6º - O artigo 8º do Decreto nº 5839, de 18 de janeiro de 1977, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8º -

| NÍVEL | D E N O M I N A Ç Ã O                                                                               |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 7     | Supervisor                                                                                          |
| 6     | Diretor de Divisão, Diretor de Centro e <u>Assessor Técnico</u>                                     |
| 5     | Assessor Especialista, Administrador de <u>Parque</u> e Administrador de Reservas Biológicas        |
| 4     | Chefe da Seção de Estudos e Projetos, Chefe da Seção de Viveiros e Administrador de <u>Projetos</u> |

Art. 7º - O artigo 11 do Decreto nº 5839, de 18 de janeiro de 1977, passa a ter-a seguinte redação:

"Art. 11 - O Secretário, assessorado pelo órgão de Modernização Administrativa da SPM, promoverá no prazo de até cento e vinte (120) dias a contar desta data, a elaboração do Regimento Interno da Secretaria, o qual deverá ser aprovado por Decreto e dispor sobre:

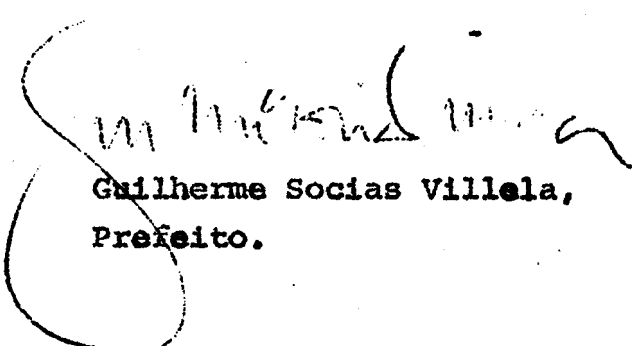
- I - atribuições gerais das diferentes unidades administrativas;
- II - atribuições específicas e comuns dos servidores investidos nas funções de Chefia e assessoramento;
- III - outras disposições julgadas necessárias."

. . . . .

.....

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 de maio de 1977.

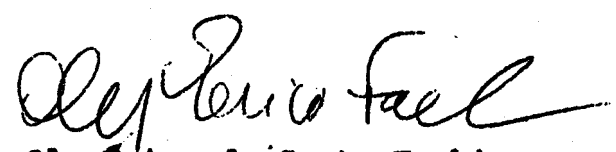


Guilherme Socias Villela,  
Prefeito.

Carlos Veríssimo de Almeida Amaral,  
Secretário do Planejamento Municipal.

Roberto Eduardo Xavier,  
Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Registre-se e publique-se



Oly Erico da Costa Fachin,  
Secretário do Governo Municipal.

Proc. nº 12181/77

/rcs